

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

LEINº. 1.877/2.005.

PROCESSO Nº.....Nº. 070/2.005.

APROVADA EM17.12.2.005.

"Dispões sobre a colocação de placas indicativas e explicativas em prédios e logradouros públicos ou particulares onde tenham ocorrido fatos históricos relevantes para a história do município de Corumbá e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei.

Artigo 1º. – Os prédios e logradouros públicos ou particulares localizados no município de Corumbá, tombados ou não, onde ocorreram fatos históricos e de relevância para o município, deverão conter placas indicativas e explicativas sobre esses fatos e personalidades à eles ligados.

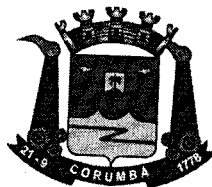
Artigo 2º. – A definição dos fatos históricos relevantes, deverá ser procedida pelo órgão municipal competente e encarregado da cultura e preservação do patrimônio histórico do município, fundamentado em livros, documentos, fotos ou outros escritos históricos.

RECEBEMOS

17.12.2005

[Handwritten signature]

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000
Corumbá - MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO**

(Continuação da Lei Ordinária nº. 1.877/2.005.....).

=====

Artigo 3º. – As placas indicativas e explicativas a serem colocadas deverão conter a descrição resumida dos fatos históricos e seus personagens, bem como a data de ocorrência dos fatos, e deverá ser fixada nos prédios ou logradouros onde ocorreram, em exposição pública.

Artigo 4º. – As placas indicativas e explicativas serão colocadas e conservadas pelo Poder Público Municipal, devendo atender a uma padronização única, com grafia em português e, se possível, também no inglês e espanhol, instaladas em local de fácil visualização pelo povo.

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2.005.


Marcos de Souza Martins

Presidente

RECEBEMOS

EM 28/03/06

[Handwritten signature]